



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00372/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001700/2018.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00372/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A SRA. ROZÂNGELA QUINTA DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTANA FELIZ, S/Nº, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário**, e de outro lado, a **Sra. ROZÂNGELA QUINTA DO ESPÍRITO SANTO**, brasileira, portadora do CPF nº 034.538.737-69 e RG nº 1.271.359 - SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **Locador**; resolvem firma o presente **Termo de Apostilamento 001** ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA É DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente termo é apostilar o Contrato nº 00372/2016, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do Contrato, fazendo a substituição do beneficiário do aluguel social, uma vez que o **Sr. Marciano de Souza Chaves**, que era o beneficiado do aluguel social e o locador do imóvel tiveram uma desavença, com isso ouve a necessidade da desocupação do imóvel, sendo assim, fica transferido a partir da presente data a locação do imóvel para um novo beneficiário, na qual abrigará a família do Sr. **Ademir Silva de França**, uma vez que a mesma encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social, tornando-se assim, o novo beneficiário do aluguel social.

CLÁUSULA SEGUNDA É DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do Contrato original, substituindo o beneficiário do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família do Sr. **ADEMIR SILVA DE FRANÇA**.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento 001, lavrado em 04 (quatro) vias, extraindo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy - ES, 23 de janeiro de 2018.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

Rozângela Quinta do Espírito Santo
LOCADOR